



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 88/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, DENTRO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 3.1 – PESSOAL E ENCARGOS, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas voltadas ao pagamento de pessoal e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no art. 7º, V da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo – Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
116	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.813.0108-2.139	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
204	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 75.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



219	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 205.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
262	3.1.90.11-02	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301.0107-2.123	R\$ 35.000,00
Cód. Aplic.: 300.0010				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
263	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 35.000,00
Cód. Aplic.: 300.0010				

Parágrafo Único. Os créditos adicionais de que trata o caput destinam-se ao atendimento de obrigações voltadas ao pagamento de vencimentos e encargos, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, V da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
75	3.1.90.11-01	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301.0107-2.123	R\$ 360.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

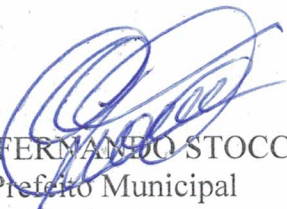


Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Santa Cruz das Palmeiras, 12 de dezembro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 19/12/2025.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete